



25°28'15,88"S  
25°31'1,70"S  
25°33'47,51"S  
25°36'33,33"S  
25°39'19,14"S  
25°42'4,96"S  
25°44'50,77"S  
25°47'36,59"S

25°28'15,88"S  
25°31'1,70"S  
25°33'47,51"S  
25°36'33,33"S  
25°39'19,14"S  
25°42'4,96"S  
25°44'50,77"S  
25°47'36,59"S

### MAPA MUNICIPAL

<b>LIMITES</b>	<b>LEGENDA</b>	<b>ELEMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	<b>ESCALA</b>
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Subdistrital	Subsetor Distrito Agglomeração Município Terreno Quilombola Zona de Reservação Unidade de Conservação Cidade e Núcleo Urbano	Área de setores censitários urbanos Rodovias e Estradas Ferrovia Caminho Terreno Indígena Terreno Quilombola Unidade de Conservação Ponto de Assentamento Ponto de Referência	0 1.000 2.000 m
Localização no Estado		Implantação	
<b>INSTITUTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE GEOGRAFIAS		<b>COORDENAÇÃO</b> Coordenação: Tânia e Tereza Coordenação de Estrutura Territorial - CETE Unidade Executora: Unidade Executora do IBGE Observação: Unidade de Documentação e Disseminação de Informações - ODI	
O IBGE aglutina a produção de cartografia de diversas fontes instituídas neste mapa, por meio do trabalho de CETES e os seus responsáveis de produção executada em três níveis: IBGE, Unidades Executoras e DIRETOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS © IBGE, 2002		<b>MAPA TERRESTRE</b> EDICÃO 2002	